



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

OFÍCIO N° 159/2024

Américo Brasiliense, 02 de maio de 2024.

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Visa o incluso projeto de lei a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente aos recursos estaduais do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, (Resolução SEDS nº 67, de 10 de novembro de 2022), que será coberto na forma de superávit do exercício anterior, conforme disposto nos artigos 1º e 2º.

A referida dotação será destinada custeio do Serviço de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência, por meio de parceria com o Consorcio de Municípios da Região Central do Estado de São Paulo (CONCEN), conforme documentação anexa.

Propõem também em seu artigo 3º, alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2506, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Por julgar a presente matéria e extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de **Regime de Urgência**, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço

Atenciosamente,

**DIRCEU BRÁS PANÓ**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**Vereador VALDEIR BEZERRA DA SILVA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
AMÉRICO BRASILIENSE – SP





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### PROJETO DE LEI N° 023/2024

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo, referente aos recursos estaduais do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, (Resolução SEDS nº 67, de 10 de novembro de 2022):

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	082440012.2033	337139	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - transferências a consórcios públicos	025000275	40.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 3º Para execução da presente lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2506, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**DIRCEU BRÁS PANO**  
**Prefeito Municipal**



---

## 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PROGRAMA 006/2023-01

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI  
CELEBRARAM O CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO – CONCEN E O  
MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE,  
PARA IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E  
OPERACIONALIZAÇÃO DE CASA ABRIGO  
REGIONALIZADA PARA MULHERES EM  
SITUAÇÃO DE VIOLENCIA OU SOB RISCO  
DE VIDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONCEN**, associação pública de direito público e natureza autárquica, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.080.766/0001-61, com sede na Avenida Coronel Luís Pinto, nº 319, Centro – Santa Lúcia/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Prefeito do Município de Santa Lúcia, LUIZ ANTONIO NOLI inscrito no CPF sob o nº 108.932.148-17, doravante denominado, simplesmente **CONSÓRCIO**, de outro lado o Município de **Américo Brasiliense/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 43.976.166/0001-50, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito **DIRCEU BRÁS PANÓ**, inscrito no CPF sob o nº 020.379.978-09; doravante denominados **CONSORCIADO**, têm entre si certo e ajustado ADITAR o presente Contrato de Programa, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

---

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente Termo de Aditamento tem por objetivo alterar o valor do contrato de Programa para o exercício de 2024, mais precisamente o **ANEXO I**, que passa a ter a seguinte redação:

“Para o exercício de 2024, o Contrato de Programa terá o valor total de R\$ 85.412,52 (oitenta e cinco mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) conforme composição abaixo:

SERVIÇO/ ATIVIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ATÉ 31/12/24
Custeio e operacionalização da Casa Abrigo	R\$ 8.933,14	R\$ 80.398,26
Apoio Técnico ao Contrato de Programa	R\$ 557,14	R\$ 5.014,26
<b>TOTAL REPASSE</b>	<b>R\$ 9.490,28</b>	<b>R\$ 85.412,52</b>

- 1.1. Fica alterada ainda a **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** do Contrato de Programa, conforme segue:

“9. A Casa Abrigo Regional terá como municípios participantes: Américo Brasiliense, Ibaté, Ibitinga, Porto Ferreira, Rincão, Santa Rita do Passa Quatro e Taquaritinga.”

---

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato de Programa original, celebrado em 20 de dezembro de 2023.



---

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Araraquara, 01 de abril de 2024.



**LUIZ ANTONIO NOLI**  
Presidente do CONCEN - Prefeito de Santa Lúcia

**DIRCEU BRÁS PANO**

Prefeito de Américo Brasiliense

Testemunhas

1<sup>a</sup> \_\_\_\_\_ 2<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

RG. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_